



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Justiça e Redação**  
**18ª Legislatura**

**PARECER**

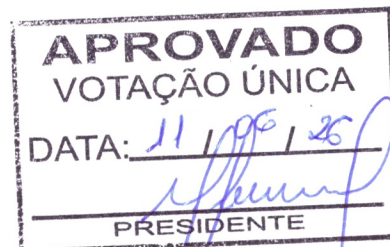
Projeto de Lei nº 73/2026

Mensagem nº 65/2026

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: “**autoriza a doação de bem imóvel ao Estado do Rio de Janeiro para implantação de conjunto habitacional no Município de Miguel Pereira e dá outras providências**”.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Membro: **Diego Coelho Silveira Soares Rocha**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a relatoria ao vereador Diego Coelho Silveira Soares Rocha, escudando-se no § 2º, do art. 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I – DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

Versa a presente matéria sobre “**autoriza a doação de bem imóvel ao Estado do Rio de Janeiro para implantação de conjunto habitacional no Município de Miguel Pereira e dá outras providências**”.

Conforme exposto na justificativa do Executivo, o objetivo é **autorizar a doação da área pública municipal**, identificada como **Área Desmembrada “A”, com superfície de 22.631,40 m²**, situada na Alameda dos Turistas, Bairro Praça da Ponte, conforme descrição constante da matrícula nº 4274 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Miguel Pereira. O imóvel é de propriedade do Município, conforme consta na certidão anexo.

A finalidade da doação é a implantação de **Conjunto Habitacional de interesse social**, conforme previsto no art. 3º do projeto de lei:

A área objeto da presente doação destina-se exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional voltado ao atendimento de famílias beneficiárias de programas habitacionais de interesse social.

A proposta atende a solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos e está alinhada às tratativas com órgãos estaduais da área de assistência social, conforme a justificativa.

**II – DA CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Após análise da matéria, verifica-se que Projeto de Lei nº 73/2026 **observa os requisitos constitucionais, legais e regimentais** para sua tramitação, especialmente no que se refere:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Justiça e Redação**  
**18ª Legislatura**

---

**II.1 – Da competência legislativa**

A matéria insere-se na competência do Município, conforme o art. 30, I e II, da Constituição Federal, que atribui ao ente municipal a administração de seus bens e o interesse local.

**II.2 – Da iniciativa**

A iniciativa é **privativa do Chefe do Poder Executivo**, pois envolve **alienação de bens públicos**, conforme entendimento consolidado e previsto no art. 61, §1º, II, da CF (por simetria), e no princípio da separação dos poderes.

**II.3 – Da técnica legislativa**

O projeto apresenta redação clara, objetiva e adequada, contendo descrição precisa do imóvel (art. 2º), conforme matrícula nº 4274; finalidade pública específica; cláusula de reversão automática (art. 4º); responsabilidade pelas despesas cartorárias (art. 5º).

**II.4 – Da legalidade e ao interesse público**

A doação atende ao **interesse público**, conforme justificado pelo Executivo, uma vez que “a medida possui relevante interesse público, uma vez que contribuirá para a ampliação da política habitacional do Município, proporcionando moradia digna às famílias beneficiárias”.

Além disso, a cláusula de reversão garante a proteção do patrimônio público.

O projeto **não apresenta vícios** que impeçam sua tramitação.

Pela tramitação. É como vota o Relator.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, já que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico (constitucional e regimental), encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 11 de junho de 2026.

  
**MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES**  
Presidente

  
**CLÉBER DE SOUZA FERREIRA**  
Vice-Presidente

  
**DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA**  
Membro/Relator